



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS
REAIS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
094 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....
..... R\$ 10.700,00

Total do Crédito Suplementar R\$ 10.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação na seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 Gabinete do Prefeito
2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
007 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....
..... R\$ 10.700,00

Total da anulação..... R\$ 10.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de dezembro de 2022.


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **29/12/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **29/12/2022 a 29/01/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração